



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARARAQUARA

Ata de Audiência – Mediação Coletiva

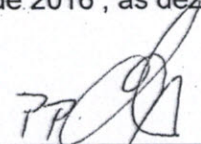
Processo nº. 46253.005677/2015-14

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, compareceram nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Araraquara, situada na Av. Antonio Lourenço Correa, 635, Vila Xavier, Araraquara/SP, **o Suscitante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ARARAQUARA-SP**, representado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos, Sr. Gilberto Paulilo, CPF n. 042.422.698-70, acompanhado do diretor, Sr. Ede Queiruja de Melo, CPF. 071.474.008-01; pela diretora, Glauce Costa de Moraes, CPF 178.649.408-62; pelo Assessor da APCEF, Sr. Olavo F. Mello Junior, CPF 980.713.438-20; pelo Assessor da APCEF, Antonio Ferreira de Mello, RG 10.737.164; pelo Presidente FENAG, Nilson Alexandre de Moura Junior, RG n. 9.219.001-7; pelo Diretor APCEF/SP; FETEC/SP, Leonardo dos Santos Quadros, CPF 323.493.468-11; pela Diretora APCEF/SP; FETEC/SP, Ivanilde Moreira de Miranda, CPF 112.235.048-16; pelo Diretor APCEF/SP, Edvaldo Rodrigues da Silva, CPF. 100.983.238-73; pelo Diretor APCEF/SP, Sergio Sanches Furtado, CPF 063.647.608-13; pelo Diretor do Sindicato dos Bancários de Catanduva; APCEF/SP; FETEC/SP, Antonio Julio Gonçalves Neto, CPF 058.305.658-03; pelo Advogado, Dr. Sérgio Luis Ribeiro – AGECEF INTERIOR, OAB 100.474; por outro lado, **a Suscitada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pela Gerente Executivo, Janaina Bosa Daniel, CPF 029.889.239-14; acompanhada pelos advogados, Dr. Daniel Correia, OAB/SP 251.470 e Dra. Tânia Maria Valentin Trevisan, OAB/SP 84.226; e a **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**, representada pela mediadora Miriam Gisela Vaccari, Auditora Fiscal do Trabalho e Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho. Aberta a sessão, as partes foram apresentadas passando-se ao objeto da discussão. O Suscitante aponta a existência de auditoria interna da Suscitada referente a falha no sistema de marcação do ponto – SIPON, informa que, desde 2003 o movimento sindical tenta um canal de negociação com a Suscitada com vários itens de pauta, inclusive o SIPON informa também a necessidade de reposição da quantidade de funcionários ante a sobrecarga de trabalho no dia-a-dia, uma vez que na reestruturação das agências não houve essa reposição. Relata a existência de auditoria e processos disciplinares nas SRs que envolvem: Bauru, Ribeirão Preto, Piracicaba e São José do Rio Preto, que está resultando na responsabilização dos gestores das agências – gerente geral, em função de uma falha no sistema – SIPON, uma vez que esse sistema não permite ao gestor aferir, ou fazer o cruzamento, das informações prestadas pelo trabalhador, registro de caixa e AREG para homologação do informado. Declara que a Suscitada tem conhecimento das falhas e dificuldades, inclusive quanto à necessidade de discussões referentes ao login único, com a possibilidade de travamento do sistema, reivindicado há tempos, sem resposta da suscitada. As entidades presentes são unânimes em apontar a existência de um problema estrutural e não de gestão, pois a falta de controle do sistema, onde o perfil do gerente geral não permite que esse visualize as informações contidas no SIPON, conseqüentemente impede que o mesmo possa,

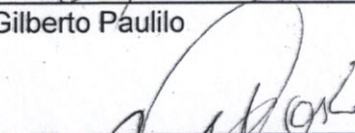


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARARAQUARA

no ato da homologação da informação manual da anotação cruzar as informações disponíveis e ser diligente ao validar a anotação do funcionário. Alerta que, para o cumprimento de todas as atribuições do gerente geral, não é possível que o mesmo tenha o controle das entradas, saídas e intervalos dos trabalhadores, considerando ainda que existem atividades externas, inviabilizando ainda mais o acompanhamento das movimentações na agência. O Suscitante alega que, da forma como vem sendo utilizado o sistema, a Suscitada está imputando ao gestor o risco da atividade econômica por se tratar de problema estrutural que vem sendo tratado como negligência de gestão e que a implantação do SIPON em substituição ao REP ocorreu por interesse da Suscitada, constando dos acordos coletivos posteriores a 2010. Os representantes da Suscitada, em esclarecimento aos itens apontados, informam que a auditoria decorreu de um acordo com o Ministério Público do Trabalho local e que as medidas disciplinares adotadas pautam-se pela legislação trabalhista, quanto ao login único, informa que, atualmente, trabalha-se com o sistema operacional, no qual o trabalhador se ativa apenas em uma máquina de cada vez, que o SIPON é um aplicativo disponível, havendo outros meios de controle, seja por treinamento, apuração visual ou a possibilidade de delegação da apuração das anotações de AREG e Homologação. Após debates e considerações, o Suscitante e demais representantes presentes **REQUEREM E INDICAM** a necessidade de suspensão de todos os procedimentos disciplinares existentes relativos ao tema em pauta, bem como da suspensão da aplicação de penas aos gerentes envolvidos nas apurações até que haja correção do sistema, sendo necessário para isso o estabelecimento de reuniões e diálogos para a indicação dos problemas já vastamente apontados e conversações no sentido de construir mecanismo de gestão que chegue mais perto da realidade dos gestores, requerem ainda o encaminhamento das tratativas à Comissão Executiva dos Empregados da Caixa – CEE Caixa – CONTRAF CUT, na pessoa do Presidente, Sr. Roberto Von Der Osten, bem como da Presidência da Caixa Econômica Federal, ante a necessidade da indicação da Presidência na pessoa da presidente, Sra. Miriam Belchior, quanto à competência para determinar a paralisação imediata dos processos administrativos. Comprometem-se, Suscitante e Suscitada presentes encaminharem respectivamente esta ata ao CEE Caixa e à Presidência. Ante o exposto, ficam as partes notificadas a formalizar manifestação do CEE Caixa e da Presidência CEF, no prazo de 5 dias úteis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Araraquara, 03 de fevereiro de 2016, às dezoito horas.-----



Gilberto Paulilo



Glauce Costa de Moraes



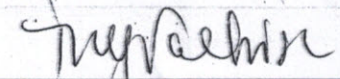
Daniel Corrêa



Ede Queirujá de Melo



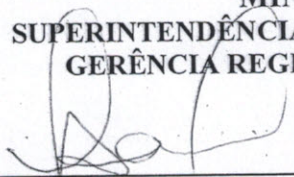
Olavo F. Mello Junior



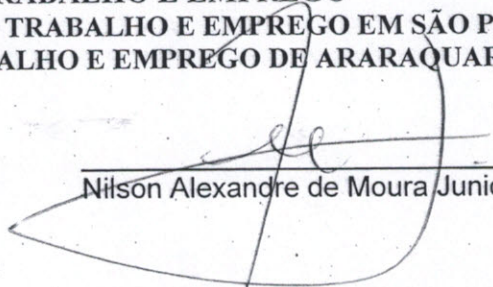
Tânia Maria Valentin Trevisan



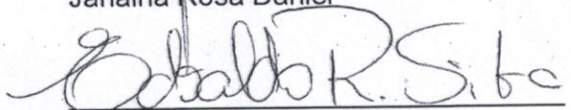
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARARAQUARA



Janaina Rosa Daniel



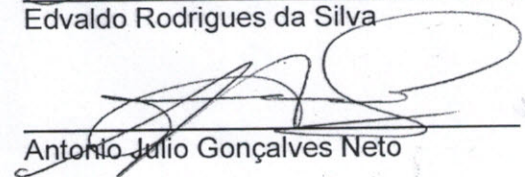
Nilson Alexandre de Moura Junior



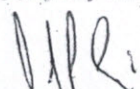
Edvaldo Rodrigues da Silva



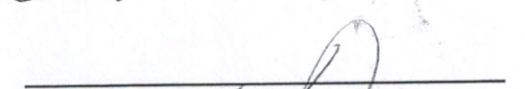
Sergio Santos Furtado




Antonio Julio Gonçalves Neto



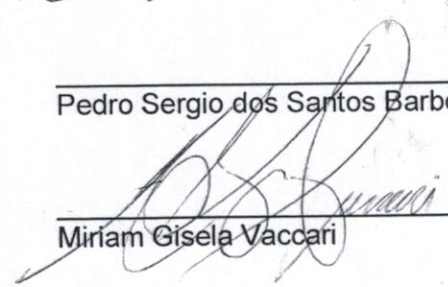
Antonio Ferreira de Mello



Pedro Sergio dos Santos Barbosa



Leonardo dos Santos Quadro



Miriam Gisela Vaccari